



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SERVIÇOS
E OBRAS

TERMO DE ADITAMENTO Nº 034/131/SIURB/11/2017.

CONTRATO Nº 131/SIURB/11.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2011-0.133.143-3 (Originário do Proc. nº 2011-0.197.355-9).

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

CONTRATADA: SIMÉTRICA ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS, PARA A CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS PARA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL E INFANTIL, INTEGRANTES DO LOTE 08, ATINENTE AO PROCESSO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 002/10/SIURB.

**OBJETO DO ADITAMENTO: 1) DA RETOMADA DOS SERVIÇOS E OBRAS;
2) DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E
ADOÇÃO DO NOVO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.**

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada pelo **Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Serviços e Obras - SMSO**, Senhor Luiz Ricardo Santoro, adiante designada simplesmente **PREFEITURA** e, de outro, a empresa **SIMÉTRICA ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **57.510.596/0001-97**, com sede na **Rua João Adolfo, 118 – 13º andar – Conj. 1303 – Centro - São Paulo**, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. **Sérgio Tiaki Watanabe**, portador do RG nº **3.033.343 SSP/SP** e do CPF nº **326.285.528-68**, a seguir denominada “**CONTRATADA**”, resolvem de comum acordo, considerando o parecer jurídico de fls. **3635** e o despacho de fls. **3637**, do Processo nº **2011-0.133.143-3**, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **131/SIURB/11**, na conformidade das seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETOMADA DOS SERVIÇOS E OBRAS

1.1. Retomada dos serviços e obras que se encontravam suspensos em decorrência dos aditamentos de nsº 030/131/SIURB/11/2016 a 033/131/ SIURB/11/2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E
ADOÇÃO DO NOVO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

2.1. Prorrogação do prazo de execução para a **CEI Setor 1602 – Estevão Ribeiro**, por mais **113 (cento e treze) dias** corridos, contados a partir da data de sua publicação.





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SERVIÇOS
E OBRAS

2.2. Adoção do novo Cronograma físico-financeiro, conforme fls. 3.686.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos as Cláusulas do Contrato nº **131/SIURB/11** e dos respectivos Aditamentos que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, de de 2017.

P R E F E I T U R A
LUIZ RICARDO SANTORO
SECRETÁRIO ADJUNTO
SMSO

SIMÉTRICA ENGENHARIA LTDA.
SÉRGIO TIAKI WATANABE
REPRESENTANTE LEGAL

